

Exmo. Senhor Ministro MARCO AURÉLIO DE FARIAS MELLO, ex-Ministro desta Corte, neste ato representando o Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador José Sarney;

Exmo. Senhor Vice-Presidente da República, DOUTOR MICHEL TEMER;

Exmo. Senhor MINISTRO CARLOS AYRES BRITO, Vice-Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Exmo. Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, Min RICARDO LEWANDOWSKI;

Exmo. Senhor Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, Min RICARDO LEWANDOWSKI;

Exmo. Senhor Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, Min ARI PARGENDLER;

Exmo. Senhor Luiz Albuquerque

Exmo. Senhor Ministro de Estado da Defesa e ex-Presidente do STF, Néelson Jobim;

Exmo. Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, CARLOS LUPI;

Exmo. Senhor Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, neste ato representando o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho;

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor OPHIR CAVALVANTI JÚNIOR;

Senhores Ministros!

Senhores Desembargadores, juizes, membros do Ministério Público, advogados, professores, servidores, trabalhadores, empresários e parlamentares!

Egrégio Tribunal!

Senhoras e Senhores!

Uma vez mais, o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão solene, engalana-se para renovar e empossar os seus dirigentes para o próximo biênio.

O momento é grandioso e de celebração. O Tribunal, em sintonia com uma das mais importantes dimensões do princípio republicano, promove a alternância no exercício do poder e reitera a praxe de prestigiar os seus membros mais antigos para o desempenho de cargos de direção. Praxe, aliás, benfazeja, salutar e sábia, que sempre se haverá de enaltecer e estimular, pois inequivocamente concorre para que se estreitem e solidifiquem-se os laços de cordialidade e de solidariedade entre os membros da Corte.

Assumo a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho com a alma alvoroçada pela honra e incontido júbilo.

Que a minha primeira palavra seja de reconhecimento e de agradecimento ao Tribunal, pela eleição, que tanto me desvanece e constitui o coroamento de uma carreira iniciada há exatos 30 (trinta) anos na magistratura do trabalho. A todos os meus pares afianço, com a mais firme convicção, que empenharei minha total energia no sentido de não desmerecer o voto de confiança em mim depositado e não deslustrar as marcas indeléveis de tantos outros Presidentes que dignificaram este Tribunal.

Agradeço, profundamente sensibilizado e honrado, as palavras gentis e generosas com que vem de saudar-me, em nome da Corte, o Eminente MIN HORÁCIO SENA PIRES. A bela oração de S. Exa. somente reafirma a verdade evangélica de que "a boca fala da abundância do coração".

Sou grato igualmente à palavra lisonjeira, em nome do Ministério Público do Trabalho, do DOUTOR JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, que recebo como expressão de respeito, de amizade e de simpatia para com a Justiça do Trabalho, emanada de uma Instituição co-irmã, a que tanto prezo.

Também agradeço o caloroso e afável pronunciamento do DOUTOR OPHIR CAVALVANTI, em nome da laboriosa classe dos advogados, a que me envaideço de haver integrado e servir, cômico de que a advocacia, como ciência e arte da defesa, é indispensável para distribuir, no dizer de PIERO CALAMANDREI, "aquele bálsamo para todas as feridas, que se chama Justiça".

Sucedo na Presidência desta Corte ao Eminente Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA, a quem saúdo, com respeito e cordialidade, e a quem cumprimento pela operosa gestão que ora se encerra.

Apresento-me aqui e agora oriundo dos pampas gaúchos e da Terra dos Pinheirais.

Como afirma o poeta, e sem desdouro para outras plagas brasileiras,

"Eu sou do sul,
é só olhar pra ver que eu sou do sul
A minha terra tem um céu azul, é só olhar e ver."

Seja-me permitido, pois, neste instante radioso da vida, reverenciar o Rio Grande do Sul, meu berço amado, e o pujante Estado do Paraná, que me projetou profissionalmente.

Provenho debaixo, de pais modestos, o que sempre me exigiu muita luta e superação.

Quiseram os desígnios insondáveis de Deus que anteriormente fosse assim para que pudesse defrontar-me agora com o maior desafio de minha vida profissional: conduzir com equilíbrio, altivez, dinamismo e sabedoria os destinos do Tribunal Superior do Trabalho, no próximo biênio.

Harmonia. Humildade. Responsabilidade.
Comprometimento. Esses serão os nossos princípios-guias.

Preservar a **harmonia** na Corte é a primeira tarefa que devo empreender.

O filósofo dinamarquês **KIERKEGAARD** ensinou que "a vida só pode ser compreendida olhando-se para trás; mas só pode ser vivida olhando-se adiante".

Entendo que é meu dever manter e cimentar a concórdia no Tribunal. Quero ser um infatigável construtor de pontes entre todos, tendo os olhos fitos nos superiores interesses da Instituição.

"A paz é a virtude da civilização", anotou VICTOR HUGO.

Em memorável sermão, disse o PADRE ANTONIO VIEIRA, com a felicidade costumeira:

"Toda a vida (ainda das coisas que não têm vida) não é mais que uma união. Uma união de pedras é edifício; uma união de tábuas é navio; uma união de homens é exército. **E sem essa união tudo perde o nome --- e mais, o ser.** O edifício sem união é ruína; o navio sem união é naufrágio; o exército sem união é despojo".

Vamos, pois, --- a direção do Tribunal, os Ministros e servidores da Casa e toda a Justiça do Trabalho --- viver e construir **juntos.**

O Tribunal, de certo modo, assemelha-se a uma orquestra sinfônica. Conhecendo-lhe os instrumentos e os inspirados músicos, estou convicto de que podemos e devemos regê-la para produzir bela música aos ouvidos da sociedade, música que tome em conta os seus elementos fundamentais: o ritmo, a melodia, o timbre e, principalmente, a **harmonia.**

Não nos esqueçamos de que, como advertia RUI, "... a majestade dos tribunais **se** assenta na estima pública" e esta, acrescento, deriva diretamente da coesão dos seus membros.

A **humildade** também deve pautar-nos a conduta. Humildade que abre caminho para a tolerância e a desejável unidade. Humildade para reconhecer a magnitude da missão e, sobretudo, humildade para jamais permitir que a honraria do cargo tolde-nos a compreensão da efemeridade do exercício do poder.

4

Recordo que, na antiga Roma, após uma vitoriosa batalha, havia o "Triunfo", uma das maiores solenidades da época, em homenagem ao general vitorioso. Mas durante essa cerimônia, enquanto o general romano, aclamado pela multidão, era conduzido com grande pompa e circunstância ao Capitólio Romano, um escravo, colocado atrás dele, no mesmo carro, repetia incessantemente um alerta, em latim: "Cave ne cadas" "Cuidado! Não caias". "Lembra-te que és homem"!

Esse episódio ensina que não nos devemos olvidar jamais de nossa condição humana e, em especial, que jamais podemos nos deslumbrar com o poder, ilusório e transitório. A humildade é sempre fundamental.

Como sintetizou magistralmente MÁRIO QUINTANA: "Eu **não** sou eu, sou o momento: passo".

Cultuar a **responsabilidade** é outro compromisso inarredável que impõe o elevado cargo. O gestor público deve antever os possíveis efeitos dos atos que praticar, pois afetam o erário ou a sociedade, ou ambos. Bem o disse RUI: "A Justiça coroa a ordem jurídica, a ordem jurídica assegura a responsabilidade e a responsabilidade constitui a base das instituições".

O **comprometimento e o envolvimento** de todos os integrantes da Justiça do Trabalho será outra tônica da nova administração.

Proponho-me a desenvolver uma **gestão compartilhada**, marcada pela busca permanente do **diálogo** e do engajamento de todos.

Estendo as mãos aos meus colegas Juizes do Trabalho de primeira instância e aos Desembargadores Regionais do Trabalho --- sobre cujos ombros recai a assombrosa responsabilidade de ser a imagem e a personificação da Justiça do Trabalho na esmagadora maioria das causas trabalhistas. Exorto-os a perfilharem conosco e a contribuírem para uma gestão eficiente da Justiça do Trabalho. Sabemos que sozinhos não podemos consertar o mundo, mas podemos e devemos, no âmbito de nossas atividades, carregar o nosso tijolo para a construção de uma sociedade melhor.

Quando os historiadores e os pósteros olharem para trás, daqui a 50 anos, vão julgar a nossa conduta hoje em prol do aprimoramento da Instituição.

Lembremo-nos de que somos hoje porque fomos ontem; mas vamos ser amanhã o que formos hoje.

Senhores e senhoras!

A Justiça do Trabalho, em 2011, completa 70 anos de instalação em nosso País.

A ocasião convida a uma breve reflexão sobre a paisagem jurídico-trabalhista no Brasil.

A Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus continua exibindo uma ótima performance para julgar com rapidez os litígios, em confronto com os demais segmentos do Poder Judiciário. Somente as Varas do Trabalho, em 2010, receberam 1.885.102 **novas** reclamações trabalhistas e solucionaram quase esse tanto: 1.859.826.

A execução, porém, deixa a desejar. A taxa média oficial de congestionamento na execução trabalhista --- 69% em novembro de 2010 --- é elevadíssima e insuportável. Significa que, em média, de cada 100 reclamantes que obtêm ganho de causa, somente 31 (trinta e um) alcançam êxito efetivo na cobrança de seu crédito.

Isso ocorre, em parte, porque a execução trabalhista continua regida por normas processuais **precárias, insuficientes e defasadas**.

É imperativo e urgente, assim, que concentremos o foco na **efetividade** da execução trabalhista para fazer face ao **desalentador** panorama atual. Um processo que não proporcione ao credor a satisfação de seu direito leva à descrença na Justiça! Não é concebível que o credor cível regido pelo Código de Processo Civil disponha de um arsenal de meios de coerção do devedor muito maior que o titular de um crédito trabalhista de natureza alimentar.

Eis porque precisamos defender junto ao Congresso Nacional a adoção de normas processuais mais avançadas e eficazes para reger a execução trabalhista. Por exemplo, a regulamentação da norma constitucional que, inspirada no direito espanhol, cria o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, "integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas".

O Tribunal Superior do Trabalho, a seu turno, há anos, persiste sendo o ponto de estrangulamento do processo trabalhista brasileiro, na fase de conhecimento, apesar dos sucessivos recordes de produtividade. Em 2010, recebemos 204.000 recursos e solucionamos 211.000. Aguarda-se, em média, de quatro a cinco anos, o julgamento de um recurso de revista.

Tal se dá porque um quadro **irracional** se constata de uns tempos a esta parte no TST, chamado a **rejulgar** a mesma tese jurídica milhares de vezes, em prejuízo da economia e da celeridade processuais. Há nisso, inclusive, também um patente **desvirtuamento** do seu papel como Corte Superior.

Em vista do fenômeno das demandas repetitivas, penso que a extensão da Súmula Vinculante para o TST e o STJ, aprovada por maioria qualificada e com mecanismos de revisão, seria a solução ideal. Justificável, inclusive, para que casos iguais **não**

recebam decisões diferentes, o que nega uma concepção básica e clássica de Justiça.

O que se afigura intolerável, num País que quer construir uma "sociedade livre, justa e solidária", como proclama a Constituição Federal (art. 3º, inc. I), é o processo trabalhista, por prestações alimentares e vitais, prolongar-se anos a fio, em virtude de morosidade do órgão de cúpula da Justiça do Trabalho.

Vamos propor e lutar, assim, por vigorosas e múltiplas medidas no plano legislativo a fim de alcançar uma **reforma** na **legislação processual trabalhista**, hoje nitidamente em descompasso com a exigência constitucional de duração razoável do processo.

Colhemos do ensejo, desde já, para encarecer a indispensável cooperação nesse sentido dos poderes da República, no instante em que, em boa hora, acena-se com o 3º Pacto Republicano, oportuna e feliz iniciativa do Eminentíssimo Ministro Cezar Peluso.

Empresários e respeitáveis estudiosos também apontam para a **reforma da legislação material trabalhista**, como fator primordial de contenção da litigiosidade.

Cumpramos enfatizar, no entanto, que a aguda conflituosidade na área trabalhista deita raízes mais profundas e em múltiplos outros fatores, tal como a alta rotatividade da mão de obra --- que gera milhares de ações de empregados despedidos.

Afora isso, toda normatização é fonte natural de conflitos.

Não se pode negar, todavia, que, em alguma medida, a legislação material trabalhista --- detalhada, complexa e inflexível --- também concorre para esse fenômeno.

Ao onerar igualmente empreendedores **desiguais** --- micro-empresários e empresas de grande porte --- contribui para a informalidade e, portanto, para um expressivo número de empregados **não** registrados, potenciais litigantes.

E, note-se que, a despeito do auspicioso crescimento do emprego formal constatado no ano passado, ainda exibimos alarmante e preocupante nível de informalidade nas relações trabalhistas em nosso País.

Segundo os dados do IBGE mais atuais --- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) 2009, do IBGE, sobre trabalho formal e informal divulgada em 2010 --- se computarmos apenas os trabalhadores da iniciativa privada (excluindo militares e servidores públicos), o percentual de trabalhadores **informais** atinge 32,11%, contra 67,89% de trabalhadores com carteira assinada.

Em uma população economicamente ativa de 101 milhões de pessoas, implica afirmar que temos cerca de 32 milhões de trabalhadores na informalidade.

São cidadãos de segunda classe. A marginalização do mercado formal de trabalho brasileiro de milhões de nossos patrícios talvez seja a forma mais perversa de discriminação.

Sustento que a legislação trabalhista, não obstante **haja cumprido um magnífico papel histórico** e deva ser mantida em suas linhas mestras **protecionistas, hoje está defasada e clama por aperfeiçoamento**, sobretudo para diminuir a informalidade em nosso País.

O Forum Nacional do Trabalho, instituído pelo Governo anterior, reconheceu a necessidade de "**atualizar** a legislação trabalhista e torná-la mais compatível com as novas exigências do desenvolvimento nacional", mormente em razão dos trepidantes avanços da tecnologia (que muda a cada dia) e da diversificação da economia, com reflexos evidentes na diversificação das formas de prestação de trabalho.

O Brasil, por exemplo, não pode mais prescindir de normatizar o **assédio moral e a conduta anti-sindical**.

O Brasil, por exemplo, não pode mais prescindir de normas claras e precisas que disciplinem a **terceirização legítima**, uma vez que o fenômeno é irreversível na economia mundial. Carecemos de normas que fixem **limites** para a terceirização e limites de responsabilidades para as empresas e entes públicos, inclusive a responsabilidade subsidiária, hoje seriamente fustigada em relação a estes por decisão recente do Supremo Tribunal Federal.

A necessária regulamentação da terceirização, contudo, a meu juízo, haverá de ser levada a cabo sob uma condição: o respeito à dignidade do trabalho humano, trabalho que, como já preconizava a **Encíclica Rerum Novarum**, há exatamente 120 anos, não é mercadoria e, por isso, não pode ser precarizado.

Sucedem que malograram todas as tentativas de mudança da legislação trabalhista pelo Congresso Nacional, ora vistas com reservas e desconfiança por empresários, ora pelos empregados.

De outro lado, parece-me mais sensato e lógico mesmo que a reforma trabalhista seja **precedida** de uma **reforma sindical**. Sumamente importante que, **antes de tudo**, se dê **força e legitimidade** aos sindicatos para negociar. Não se pode ampliar a negociação coletiva **sem** assegurar o seu pressuposto, que é a **legitimidade da representação**, a qual supõe, em última análise, liberdade sindical plena.

Em nosso País, como se sabe, desafortunadamente, ainda prepondera um **sindicalismo** frágil, **de escassa filiação e de precária representatividade**. Muitas vezes **prolongam-se** greves e não se firmam acordos porque a empresa ou a categoria econômica **tem dificuldade de interlocução** em virtude de haver um **descompasso** entre a entidade que ostenta a representação **legal e formal** (artificial!) e a que detém a representação profissional **real**.

Os dois pilares da organização sindical brasileira --- sindicato único por categoria e contribuição sindical obrigatória --- constituem evidente entrave à conquista de um sindicalismo efetivamente livre de vínculos com o Estado e representativo dos associados.

A triste realidade é que, no campo sindical, longe de mudanças, assistimos a uma nítida involução.

Não se conhece, todavia, economia capitalista bem sucedida **sem** a estruturação de sindicatos fortes.

Penso, pois, que a mais premente e prioritária das reformas que idealmente deveríamos encetar --- **a reforma das reformas**, eu diria --- é a reforma **sindical**. Qualquer avanço substancial nas relações trabalhistas, em nosso País, passa pelo fortalecimento dos sindicatos brasileiros.

Aqui é bem o caso de repetir a oportuna e conhecida advertência de CHIOVENDA:

"Convien decidersi a una reforma fondamentale o rinunciare alla speranza di un serio progresso".

Confio no amadurecimento de muitas lideranças sindicais e na conscientização da sociedade que, de há muito, aspira a uma **evolução** das relações trabalhistas.

Seremos amanhã o que for hoje a consistência dos nossos sonhos!

Nesta **mesma** perspectiva, devemos serrar fileiras sem tréguas na prevenção e erradicação do **trabalho infantil**, em todas as suas múltiplas dimensões, antiga e triste chaga social de nosso País.

Temos mais de quatro milhões de crianças e adolescentes trabalhando.

São crianças e adolescentes que, na informalidade, sem garantia trabalhista e previdenciária, privam-se da convivência familiar e vêem ameaçada a vida escolar.

Não conseguem romper o círculo vicioso de crianças pobres que **não** vão à escola porque trabalham e, assim, tornam-se pessoas adultas pobres porque desprovidas de qualificação profissional. E com uma agravante: ironicamente tal se dá num mundo

cada vez mais competitivo e em que a **qualificação profissional** desponta como absolutamente essencial e redentora, ao ponto de a falta de **qualificação profissional** constituir hoje um dos principais entraves do nosso crescimento econômico. Enfim, são crianças que, adultas, gerarão outras crianças pobres que **também** deixarão de ir à escola para trabalhar. E, assim, repete-se o eterno ciclo da pobreza.

Vivi pessoalmente esse drama, como menino pobre. Perambulei pelas ruas de Curitiba, onde me dediquei a inúmeros ofícios para sobreviver. Homem afortunado, logrei romper esses grilhões com estudo e determinação, mas não posso esquecer essa realidade.

O futuro de milhões de jovens sem a mesma sorte tende a comprometer-se **se** todos não nos mobilizarmos pela erradicação do **trabalho infantil**, uma nódoa pungente de nossa sociedade.

Senhoras e Senhores!

Sabemos que administrar é enfrentar diuturnamente imensos desafios. Há muitas demandas e limitações para atender a todas. Precisamos eleger prioridades.

Na nossa gestão, as áreas de informática do TST e da Justiça do Trabalho receberão um tratamento especial e absolutamente prioritário porque acreditamos nas notáveis vantagens advindas da tecnologia da informação aplicadas precipuamente na atividade judiciária: rapidez, acessibilidade, eficiência, transparência, expressiva redução de despesas públicas e sustentabilidade ambiental.

Estou convencido de que o processo eletrônico, em particular, operará uma profunda e silenciosa revolução na Justiça, mais que qualquer código ou lei.

Certo que, neste passo, já houve avanços incontestes na Justiça do Trabalho, obtidos pelos meus antecessores. Já demos os primeiros passos rumo ao ambicionado processo eletrônico nacional.

O grande objetivo a ser atingido, a luta obstinada que precisamos e vamos travar, no campo administrativo, é pela implantação efetiva e final do processo eletrônico em toda a Justiça do Trabalho.

No mais, cumpre-nos traçar metas e ter foco em resultados, de conformidade com os parâmetros da moderna administração pública.

A presidência de uma Corte é como uma árvore: precisa render frutos que se traduzam em serviço público de boa qualidade para a população. Precisamos, para tanto, aguçar o espírito empreendedor e empenhar-nos para que a Justiça do Trabalho seja cada

vez mais eficiente. Somos devedores de uma gestão dinâmica, digna e profícua.

O fardo é espinhoso, bem o sei. Não posso, todavia, temer a complexidade da empresa, pois espero obter de todos os meus pares o aconselhamento, a colaboração e a solidariedade indispensáveis.

Espero igualmente contar com o proficiente e dedicado corpo de servidores da Casa, a quem, externo, desde já, uma palavra de louvor, agradecimento e carinho.

Consola-me ainda a convicção de que estarão ao meu lado dois formidáveis colegas: na Vice-Presidência, a Eminente Ministra MARIA CRISTINA PEDUZZI, com sua cativante simpatia, operosidade ímpar, além de inteligência e erudição fulgurantes; na Corregedoria-Geral, o Eminente Ministro BARROS LEVENHAGEM, magistrado vocacionado, devotado e modelar, oriundo de família de alta estirpe nas Letras Jurídicas.

Permitam-me agora, antes de finalizar, um momento íntimo. Evoco a saudosa memória de meu Pai, que me legou seu exemplo de honestidade e honradez. Um preito de gratidão profunda à minha mãe, Jandira, aqui presente, mulher valente e guerreira, cuja luminosidade e determinação ora reverencio. Ela ensinou-me que o sucesso profissional não se alcança de um dia para o outro, mas trabalhando sério e firme um dia **atrás** do outro. A ela, em especial, devo tudo o que sou e conquistei.

Rendo homenagem carinhosa à minha mulher, Judite, companheira das horas amargas e das horas felizes: ela enriqueceu-me a vida e deu novo colorido aos meus dias.

Um afago em meus filhos Rosane, Leonardo e Tayhani, inspiração de hoje e regaço do meu crepúsculo.

Senhoras e Senhores!

A cada amanhecer, temos aberta, diante de nós, uma página em branco, cheia de possibilidades. Preencher essa página exige-nos doses de entusiasmo, de alegria, de coragem e de vontade de servir.

Sob essa inspiração, inicio agora os espinhosos desafios da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, firmemente convencido de que somos capazes de colocar o coração e a alma em prol do aperfeiçoamento da Instituição e de proporcionar uma solução equilibrada para os conflitos entre o Capital e o Trabalho.

No fundo, está e deverá estar sempre a compreensão de que a pessoa humana é o valor supremo, a causa primeira e o fim último do Direito, da Justiça e das Instituições do Estado.

No fundo, bem no fundo, estão o sonho e a esperança, nossos eternos e doces companheiros de viagem nesta Terra!

Afinal, como escreveu FERNANDO PESSOA, "a vida é o que fazemos dela. As viagens são os viajantes. O que vemos não é o que vemos, senão o que somos".

Que Deus nos inspire e estimule nesta nova jornada!